

### TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO N° 041/2025**

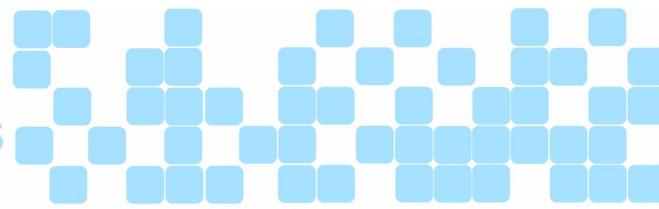
**CONTRATO N°: 109/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 030/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 2025038771**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE JARDINAGEM, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
INTEGRADA MUNICIPAL DE  
ENSINO SUPERIOR – FIMES E MANA  
PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA.**

Por este Segundo Termo aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora Secretária e Vice-Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, professora **Ma. Marilaine de Sá Fernandes**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Mineiros – GO, portadora do RG nº 8618413 SSP/GO inscrita no CPF sob nº 765.200.051-34, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 336, de 23 de janeiro de 2025 e Termo de Compromisso e Posse, **ATUANDO EM SUBSTITUIÇÃO** a Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora **Ma. Juliene Rezende Cunha**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo através do Decreto Municipal nº 335, de 23 de janeiro de 2025E de outro lado a **CONTRATADA, MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.939.312/0001-09, com sede na Rua Octaviano Gozzano, n. 325, Complemento sala



53, Andar 5, Edifício Planeta Office Center, Bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18.048-100, neste ato representada pela Srª. **Helen Cristina Eufrasio**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF sob o nº: 401.862.308-93, portador do RG nº: 44.675.909 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Pedro José Pereira, n. 157, Centro, na cidade Pilar do Sul, São Paulo CEP: 18.185-000, estabelecem os seguintes termos:

**CONSIDERANDO**, que o fim da vigência do contrato se aproxima, e que o processo se encontra munido de toda a documentação necessária.

**RESOLVEM** celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM** em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1.** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato e o acréscimo de serviços no contrato n.º 109/2024, oriundo do pregão eletrônico n.º 030/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução da revitalização de parte do ambiente externo do Campus I da UNIFIMES, atendendo as necessidades da FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**2.1.** Este termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 66 (sessenta e seis) dias, a contar de **20 de junho de 2025**, com término previsto para **28 de agosto de 2025**, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes contratantes, e nos estritos termos legais.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

**3.1.** Em decorrência da necessidade de acréscimo na quantidade do serviços no decorrer da execução contratual, ocasionada por alteração no projeto pelo fiscal do

contrato para aumento da quantidade de bancos e aprimoramento do material utilizado para garantir uma melhor eficiência e segurança, é necessário o acréscimo de itens e serviços, conforme justificativa integrante do processo e conforme dispõe o artigo 125 a Lei nº 14.133/2021.

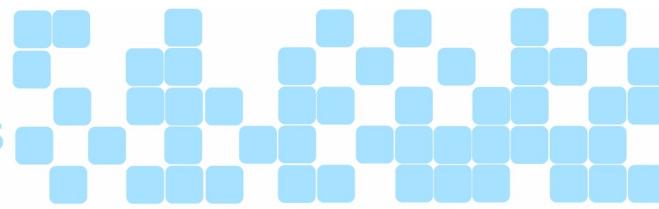
### CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

**4.1.** Os valores relacionados ao presente Termo Aditivo encontram-se detalhados na tabela prevista no item 4.3 da presente cláusula, à qual contempla as informações essenciais para o controle e acompanhamento da execução contratual, tais como: item, quantidade, descrição e os respectivos valores correspondentes à **execução da prestação de serviços**.

**4.2.** A apresentação estruturada dos dados por meio da tabela visa assegurar a devida publicidade, transparência e legalidade do aditamento contratual, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

**4.3.** A descrição do objeto e seus respectivos valores seguem abaixo:

Item	Base	Código	Descrição do serviço	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor contrato	Valor total
1			Itens já contemplados				10,56%	
1.1	GOINFRA	41140	REGULARIZAÇÃO DO TERRENO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE MANUAL DA TERRA ESCAVADA	m <sup>2</sup>	110	R\$ 2,76	R\$ 2,47	R\$ 271,54
1.2	GOINFRA	20118	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO SEM REAPROVEITAMENTO COM TRANSPORTE ATÉ CAÇAMBA E CARGA	m <sup>3</sup>	1,35	R\$ 40,42	R\$ 36,15	R\$ 48,80
1.8	GOINFRA	200499	REBOCO PAULISTA (1CALH:4ARMLC+100kgCI/M3)	m <sup>2</sup>	120,73	R\$ 29,04	R\$ 25,97	R\$ 3.135,77
1.9	GOINFRA	200101	CHAPISCO COMUM	m <sup>2</sup>	120,73	R\$ 5,88	R\$ 5,26	R\$ 634,93
1.10	GOINFRA	261001	PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS	m <sup>2</sup>	40,89	R\$ 11,86	R\$ 10,61	R\$ 433,74
1.11	GOINFRA	120902	IMPERMEABILIZACAO VIGAS BALDRAMES E=2,0 CM	m <sup>2</sup>	56	R\$ 35,11	R\$ 31,40	R\$ 1.758,53
			Itens novos					R\$ 6.283,32
A1	AGETOP ROD	40048	"ESCAV., CARGA E TRANSP. 1 <sup>a</sup> CATEG. C/ CARREGADEIRA P/ PEQUENOS MOVIMENTOS DE TERRA - (DT: 601 A 800M)"	m <sup>3</sup>	265	R\$ 12,59	R\$ 11,26	R\$ 2.984,03
A2	AGETOP ROD	41003	ATERRO INTERNO SEM APILOAMENTO COM TRANSPORTE EM CARRINHO MÃO	m <sup>3</sup>	32,7	R\$ 24,12	R\$ 21,57	R\$ 705,43



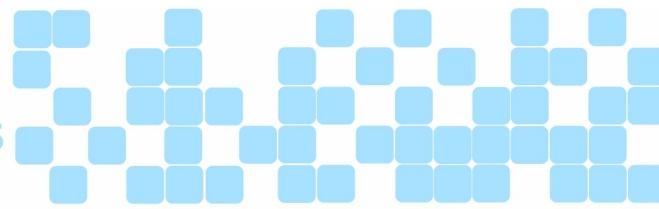
A3	AGETOP ROD	40098	TRANSPORTE LOCAL MAT. 1 <sup>a</sup> CATEG. C/ BASCULANTE 10M <sup>3</sup> - DMT>10,0KM	m <sup>3</sup> /Km	140	R\$ 2,35	R\$ 2,10	R\$ 294,26
A4	SINAPI	103342	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m <sup>2</sup>	101,12	R\$ 112,05	R\$ 100,22	R\$ 10.134,00
A5	GOINFRA	45145	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	m <sup>2</sup>	33,81	R\$ 72,50	R\$ 64,84	R\$ 2.192,38
A6	GOINFRA	60201	FORMA CURVA COM TABUA E CHAPA DE COMPENSADO RESINADO U=2 V - (O.C.)	m <sup>2</sup>	60	R\$ 137,19	R\$ 122,70	R\$ 7.362,16
A7	GOINFRA	51030	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	m <sup>3</sup>	6,49	R\$ 509,52	R\$ 455,71	R\$ 2.957,59
A8	GOINFRA	60801	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO/ADENSAMENTO MANUAL DE CONCRETO - (OBRAS CIVIS)	m <sup>3</sup>	6,49	R\$ 42,86	R\$ 38,33	R\$ 248,79
A9	GOINFRA	67082	TRATAMENTO DE CONCRETO APARENTE 2 DEMÃOS (COM PINTURA DE CIMENTO CP32/CIMENTO BRANCO/POLÍMERO ACRÍLICOS/ÁGUA - TRAÇO	m <sup>2</sup>	33,91	R\$ 8,47	R\$ 7,58	R\$ 256,89
			Itens Trocados (Suprimido)					R\$ 27.135,52
1.7	GOINFRA	100160	"ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH:4ARML+100KG CI/M3)"	m <sup>2</sup>	-71	R\$ 52,54	R\$ 46,99	-R\$ 3.336,42
						Total etapa		-R\$ 3.336,42
						Subtotal		R\$ 30.082,42
						BDI		22%
						Total Geral		R\$ 36.730,03
						Valor do contrato		R\$ 150.000,00
						% de aditivo		24,4866876988347%

**4.5.** O valor global para este aditivo é de **R\$ 36.730,03 (trinta e seis mil setecentos e trinta reais e três centavos)**. Executáveis em parcela única após entrega do serviço e medição final.

**4.6.** O valor deste aditivo corresponde a um aumento de 24,48% (vinte e quatro vírgula quarenta e oito por cento) do valor global contrato, respeitando o limite legal, conforme preconiza o artigo 125 §1º da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** Todas as despesas decorrentes da prestação de serviço objeto do presente Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:



*Gestão/Unidade: 08 – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior* *Fonte de Recursos: 113 – Recursos Educacionais;* *Programa de Trabalho: 08.0801.12.364.0430.3131 – Construções e reformas;* *Elemento de Despesa: 449051.20241396 – Obras e instalações.*

**5.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

**7.1.** O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 19 de junho de 2025.

SIGNATÁRIO

 *Marilaine f*  
Marilaine de Sá fernandes  
Data 23/06/2025 10:55  
#a64e64134d2611f0a6cb42010a2b600b

**FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**

SIGNATÁRIO

 *Alcindo J*  
Alcindo Marques Junior  
Data 23/06/2025 08:48  
#a65775504d2611f0a6cb42010a2b600b

**MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA**

**TESTEMUNHAS:**



# Centro Universitário de Mineiros

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

TESTEMUNHA



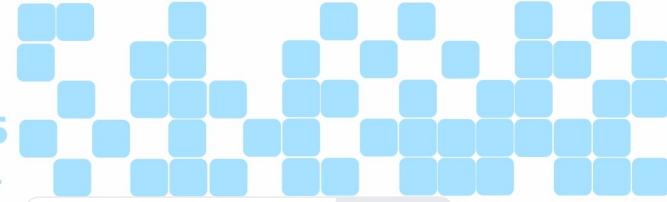
Karine C

Karine A. Da C. Coelho

Data 19/06/2025 13:07

#a66837884d26110a6cb42010a2b600b

1<sup>a</sup>



TESTEMUNHA



Isabela L

Isabela Souza de Lorêdo

Data 19/06/2025 13:06

#a65fa4b74d2611f0a6cb42010a2b600b

2<sup>a</sup>

CPF: 040.172.521-92

CPF: 702.379.731-97



6

*Mt*

*AJ*